



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR6

## TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Área nº 01/2018, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a empresa VIAMIL EIRELI ME, para exploração comercial de atividade de Estacionamento de Veículos, no Centro de Tecnologia.

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Calmon, n.º 550, 2º andar - Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-904, inscrita no CNPJ n.º 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. André Esteves da Silva, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONCEDENTE** e, por outro lado, a empresa **VIAMIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede física, na Praça Rotary Club nº 55, box 1 térreo, Centro, Guaratinguetá/SP - CEP: 12.501-250, inscrita no CNPJ n.º 22.392.557/0001-58, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr.(a) Felipe de Souza Moreira Lima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida em 04/06/2013 inscrito no CPF. sob nº. [REDACTED], doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Concessão de Uso de Área nº 01/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das condições de operação dos estacionamentos do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizado na Ilha da Cidade Universitária, Avenida Athos da Silveira Ramos, 149, Rio de Janeiro – RJ, a partir de 09 de Abril de 2020, e enquanto perdurar o baixo movimento causado pelas medidas de isolamento social adotadas pela UFRJ para conter a pandemia do Coronavírus/Covid-19.

1.1.1. As operações dos estacionamentos E1, E2 e E4 serão interrompidas, mantendo somente os estacionamentos E3 e E5 em operação e com controle de acesso, porém sem cobrança aos usuários.

1.1.2. A **CONCESSIONÁRIA** fica autorizada a reduzir o efetivo de pessoal estabelecido no item 7.2.1 do Termo de Referência, mantendo o bom funcionamento dos estacionamentos que permanecerão em operação.

1.1.3. O restabelecimento das condições de operação originalmente pactuadas deverá ser realizado a partir de avaliação conjunta das partes, levando em consideração o fim do isolamento

social determinado pela UFRJ em razão da pandemia da Covid-19 e o retorno do movimento normal de usuários no campus, incluídos docentes, discentes e demais servidores.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de AGOSTO de 2020.

  
  
ANDRÉ ESTEVES DA SILVA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

  
FELIPE DE SOUZA MOREIRA LIMA  
Viamil Eireli ME

Testemunhas:

Nome: ARLTON RIVELLO DE M. FORTES

CPF: 

RG: 

Nome: Carolina Fortunato Soares

CPF: 

RG: 

CPF nº: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_